



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº 732/2007

**SÚMULA:** Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2007 – Lei Municipal nº 663/2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2007, as metas abaixo especificadas:

### SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0801 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Meta

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
l) Índice Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família, compreendendo: Manutenção/Custeio	-	-	-
- Material de Consumo	GB	DV	R\$ 4.112,65
- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física			
- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica			
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	GB	DV	R\$ 4.400,85
Aquisição de 01 (um) veículo	GB	DV	R\$ 26.599,15

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 2001 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

#### Meta

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
b) Implantação e manutenção do Projeto Abastecedores Comunitários.	GB	DV	R\$ 46.605,90
g) Execução do Projeto Apoio ao Produtor Rural (assistência técnica, análise de solo, aquisição de insumos e calcário, mecanização e transporte da produção)	Não mensurável	DV	R\$ 126.394,10

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41  
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E- mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br





# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2201 – PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Meta

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
a) Manutenção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelas unidades que compõem a Secretaria de Indústria e Comércio, incluindo: <ul style="list-style-type: none"><li>- Pagamento de pessoal e encargos sociais;</li><li>- Aquisição de equipamentos e material permanente;</li><li>- Execução de ações de incentivo ao Comércio Local;</li><li>- Manutenção do Programa de micro-crédito (Banco Social)</li><li>- Manutenção do Programa Sistema Nacional de Empregos – SINE</li><li>- Projeto de assessoramento contábil às micros e pequenas empresas;</li><li>- Realizações de cursos de aperfeiçoamento e capacitação de mão-de-obra do município, com entidades classistas, tais como: SESC, SENAC, SENAI, SESI, SENAR, SERT, SEBRAE, etc.</li><li>- Destinação de área para distrito industrial;</li><li>- Execução de serviços de infra-estrutura nos Distritos Industriais;</li><li>- Análises de viabilidade técnica e econômica;</li><li>- Promoção de exposição-feira (2/ano): Festa Nacional do Charque em parceria com Depto de Cultura a FENACAN, em parceria com o comércio local e Secretaria de Promoção Social.</li></ul>	GB	DV	R\$ 212.370,00
c) Aquisição de terreno p/ Distrito Industrial na Sede e nos Distritos	M2	37.644,44	173.600,00

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de novembro de 2007.

  
Maurício Mendes de Araújo  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 2234 de 22/11/07

Resp. N. Bracia

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41  
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br

